

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 295, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de / Cr\$ 523.000.000,00 (quinhentos e vinte e três milhões de cruzeiros), nas seguintes rubricas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01010011.001 - Manutenção da atividade Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.500.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

05221341.004 - Instalação telefonia rural e urbana

4.2.5.0 - Aquis. tit.repres.cap.integ...Cr\$ 5.000.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15824922.005 - Fundo de Aposentadoria do servidor

3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 1.800.000,00

04 - SECRETARIA DA FAZENDA

03070212.006 - Manutenção das atividades da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 17.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 1.400.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03070212.007 - Manutenção da atividade da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 35.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.000.000,00

3.2.5.3 - Salário Família.....Cr\$ 700.000,00

03070212.008 - Conservação e ampliação prédios públicos

3.1.2.0 - material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

10603272.011 - Extens. e melhoria rede elêtr. urbana e rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 150.000.000,00

13764472.012 - Implant. e ampl. rede água potável comunid.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 40.000.000,00

13764492.013 - Implantação Sistema de esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000,00

16885342.014 - Constr. e conserv. estradas munic. e trevos

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00

16915752.015 - Melhorias Vias urb. parques e jardins

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 120.000.000,00

04150882.016 - Incentivo a inseminação artificial

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr\$ 500.000,00

03070251.018 - Construção capela Mortuária

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 14.000.000,00

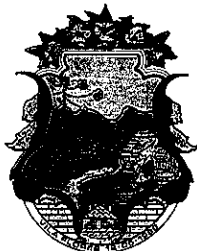
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

13754282.018 - Desenvolv. das atividades da secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00

3.1.1.3 - obrigações Patronais.....Cr\$ 2.000.000,00

.....
Zelia Brandalise Fiori



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 56.000.000,00

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 22.000.000,00

08421882.024 - Transporte de estudantes

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

08462242.026 - Promoções esportivas

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15840212.031 - Contribuição ao PASEP

3.2.8.0 - Contrib. p/ formação do PASEP....Cr\$ 2.000.000,00

Cr\$ 523.000.000,00

(Quinhentos e vinte e três milhões de cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, AOS 11 de dezembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 11 / 12 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal